Projeto de Lei Mens. 074

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.650, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a autorização ao Município de Pelotas para receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para projeto habitacional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e acresce dispositivos na Lei Municipal no 5.650, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre autorização ao Município de Pelotas para receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para projeto habitacional.

Art. 2º Os arts. 2º e 4º da Lei no 5.650, de 21 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]

"Uma fração de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situada em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 396,97 m da esquina da Avenida João Belchior Marques Goulart mede 25,00 m de frente Noroeste para a Avenida Theodoro Müller, obedecendo rumo horário segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 50,00 m e confronta-se a Nordeste com o imóvel nº 347 da Avenida Theodoro Müller; da extremidade Sudeste segue em direção Oeste-Leste por uma linha que mede 888,20 m composta de quatro segmentos de reta 50,00 m + 30,01 m + 333,10 m + 474,50 m, confrontando-se a Norte com os seguintes imóveis: o primeiro segmento com parte do imóvel nº 5899 da Avenida João Belchior Marques Goulart, o segundo e o terceiro segmentos com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart, e o quarto, e último segmento, com parte do imóvel nº 5357 da mesma Avenida; da extremidade Leste segue em direção Norte-Sul por uma linha reta que mede 120,90 m confrontando-se a Leste com Francisco Nunes de Carvalho; da extremidade Sul segue em direção Leste-Oeste por uma linha quebrada que mede 292,00 m composta de quatro segmentos de reta 11,00 m + 113,00 m + 36,00 m + 132,00 m, confrontando-se ao Sul com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Sul segue em direção Sul-Norte por uma linha reta que mede 124,30 m, confrontando-se a Oeste também com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Norte segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 114,30 m confrontando-se ao Sul novamente com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Oeste segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 61,30 m, confrontando-se a Noroeste com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB – RS; da extremidade Nordeste segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 17,50 m confrontando-se a Sul também com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB – RS; da extremidade Oeste segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 70,00 m, confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart; da extremidade Nordeste segue em direção Leste-Oeste por uma linha composta de quatro segmentos de reta 116,57 m + 334,56 m + 27,72 m + 50,63 m confrontando-se a Sul com os seguintes imóveis, o primeiro segmento, com parte do imóvel 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart, o segundo e o terceiro segmentos, com parte do imóvel 5547 da mesma Avenida e o quarto segmento com parte do imóvel 5899 ainda da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Sudeste-Noroeste até encontrar a linha de frente, por uma linha reta que mede 50,00 m confrontando-se a Sudoeste com o imóvel nº 383 da Avenida Theodoro Müller, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel tem uma área total de 76.474,82 m² e faz parte das matrículas 44697, 47198, 26007,

44265 e 43881 do 1º Registro de Imóveis.” (NR)

“Art. 4º [...]

I – Da matrícula nº. 44.697, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:

“Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada GUABIROBA, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente NOROESTE, onde se confronta com os imóveis 5547 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, daí inflete por uma linha reta à SUDESTE medindo 474,50 m (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinqüenta centímetros), onde se confronta com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido SUDOESTE por uma linha reta medindo 120,90 m (cento e vinte metros e noventa centímetros); a partir daí inflete no sentido NOROESTE por uma linha reta com a medida de 292,00 m (duzentos e noventa e dois metro) ou seja, 11,00m + 113,00m + 36,00m +132,00m, confrontando-se a sudoeste com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí inflete NORDESTE por uma linha reta com a medida de 124,30 m (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros) onde confronta-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; novamente inflete a NOROESTE por um seguimento de reta com a medida de 114,30 m (cento quatorze metros e trinta centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí segue em NORDESTE por uma linha reta com a medida de 61,30 m (sessenta e um metros e trinta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí inflete a NOROESTE por uma linha reta com a medida de 17,50 m (dezessete metros e cinqüenta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí inflete NORDESTE por um seguimento de reta com a medida de 70,00 m (setenta metros e trinta) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba, daí inflete a NOROESTE por uma linha reta com a medida de 116,57 m (cento e dezesseis metros e cinqüenta e sete centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas, fechando assim a poligonal, possui uma área aproximada de 64.932,16 m² e dista 462,91m (quatrocentos e sessenta e dois metros e noventa e um centimetros) da Avenida Theodoro Mullher.”

II – Da matrícula nº. 47.198, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:

“Uma fração de terras, sito nesta cidade, na localidade denominada GUABIROBA, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente NOROESTE onde se confronta com os imóveis 5899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, dai inflete por uma linha reta a SUDESTE medindo 30,01m (trinta metros e um centímetros); dai inflete a SUDESTE por um segmento de reta medindo 333,10m (trezentos e trinta e três metros e dez centímetros) ambos entestam com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido a SUDOESTE por uma linha de reta medindo 25,00m (vinte e cinco metros) se confronta com o imóvel 5357 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a partir daí inflete no sentido NOROESTE por uma linha reta com a medida de 334,56 m (trezentos e trinta e quatro metros e cinqüenta e seis centímetros); daí inflete NOROESTE por uma linha reta com a medida de 27,72 m (vinte e sete metros e setenta e dois centímetros); ambos entestam com a área remanescente desta matricula, fechando assim poligonal, possui uma área aproximada de 9.043,32m² e dista 100,63m (cem metros e sessenta e três centímetros) da Avenida Theodoro Muller.”

III – Da matrícula nº. 26.007, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:

“Uma fração de terras, sito nesta cidade, na localidade denominada GUABIROBA, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente NOROESTE onde se confronta com os imóveis 371 e 359 da Avenida Theodoro Muller, dai inflete a SUDESTE por um segmento de reta medindo 50,59m (cinquenta metros e cinquenta e nove centímetros) onde confronta-se com a área remanescente desta matricula nos fundos medindo 25,00m (vinte e cinco metros) onde confronta-se com o imovel

pertencente a matricula 47.198, a partir daí inflete no sentido NOROESTE por uma linha reta com a medida de 50,63 m (cinquenta metros e sessenta e tres centímetros) onde confronta-se com a área remanescente desta matricula; fechando assim a poligonal, possui uma área aproximada de 1265,25m² e dista 50,00m (cinqüenta metros) da Avenida Theodoro Muller."(NR)

Art. 3º A Lei no 5.650, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 4º-A As áreas remanescentes das matrículas n.ºs 44.697, 47.198 e 26.007 ficarão assim descritas:

I – matrícula n.º 44.697:

Área A

Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente Nordeste para a Avenida João Belchior Marques Goulart, obedecendo da extremidade Sudeste rumo horário segue da extremidade Sudeste em direção Norte-Sul por uma linha reta que mede 356,08 m, confrontando-se a Leste com Francisco Nunes de Carvalho; da extremidade Sul segue em direção Leste-Oeste por uma linha quebrada que mede 474,50 m confrontando-se a Sul com área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Oeste segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 181,16 m, confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 185,42 m, composta de dois segmentos de reta 60,42 m + 125,00 m, confrontando-se a Nordeste o primeiro segmento com parte do imóvel nº 5527 da Avenida João Belchior Marques Goulart e o segundo segmento com parte do imóvel nªº 5425 da mesma Avenida; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 150,51 m e vai até encontrar a linha de frente, confrontando-se a Noroeste também com parte do imóvel nº 5425 da Avenida João Belchior Marques Goulart, fechando-se, assim, o perímetro da área.
Dito imóvel possui uma área superficial de 63.228,78 m² e dista 621,55 m da esquina da Avenida Theodoro Müller.

Área B
Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 116,57 m de frente Norte para a área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); obedecendo rumo horário da extremidade Leste segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 70,00 m, confrontando-se a Sudeste também com a área recebida pelo Município como dação em pagamento; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 124,71 m confrontando-se a Sul com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB-RS; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 70,05 m confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel tem uma área superficial de 8.361,12 m² e faz parte da área remanescente do imóvel nº 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart.

II - matrícula n.º 47.198:

Área A

Uma fração de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente

Nordeste para a Avenida João Belchior Marques Goulart, obedecendo rumo horário segue em direção Norteste-Sudoeste por uma linha reta que mede 150,00 m, confrontando-se a Sudeste com o imóvel nº 5527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 139,58 m confrontando-se a Nordeste também com parte do imóvel nº 5527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 181,16 m, confrontando-se a Sudeste com parte do imóvel nº 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 363,11 m, composta de dois segmentos de reta 333,10 m + 30,01 m, confrontando-se ambas as metragens a Sul com área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 44,53 m confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5899 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 199,56 m composta de dois segmentos 21,15 m + 178,41 m, confrontando-se ambas as metragens a Nordeste com parte do imóvel nº 5561 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 345,84 m confrontando-se a Noroeste também com parte do imóvel nº 5561 da Avenida João Belchior Marques Goulart, até encontrar a linha de frente, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel tem uma área superficial de 35.613,98 m² e é área remanescente da matrícula 47198 do 1º Registro de Imóveis.

Área B

Uma fração de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 362,28 m por uma linha constituída por dois segmentos de reta 27,72 m + 334,56 m fazendo frente Norte para uma área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); obedecendo rumo horário segue da extremidade Leste em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 70,05 m, confrontando-se a Sudeste com área remanescente da matrícula nº 44697 denominada Área B; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 403,66 m confrontando-se a Sul com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB-RS; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 81,00 m até encontrar a linha de frente, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel tem uma área superficial de 34.539,00 m² e é área remanescente da matrícula 47.198 do 1º Registro de Imóveis.

III - matrícula n.º 26.007:

Área A

Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 50,59 m de frente Sul para a área recebida pela Prefeitura Municipal de Pelotas como dação em pagamento (futura Avenida projetada), obedecendo rumo horário segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 135,47 m confrontando-se a Noroeste com os fundos dos imóveis nºs 215 a 347 da Avenida Theodoro Müller; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 50,00 m confrontando-se a Nordeste com parte do imóvel nº 195 da Avenida Theodoro Müller; daí segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 135,47 m até encontrar a linha de frente, composta de dois segmentos de reta 90,94 m + 44,53 m, confrontando-se a Sudeste no primeiro segmento com parte do imóvel nº 195 da Avenida Theodoro Müller e no segundo segmento com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel descrito tem uma área superficial de 7.392,73 m² e faz parte do imóvel cadastrado sob nº

5899 da Avenida João Belchior Marques Goulart.

Área B

Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 50,63 m de frente Norte para a área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); obedecendo rumo horário da extremidade Leste segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 81,00 m, confrontando-se a Sudeste com área remanescente da matrícula 47.198 denominada Área B; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 51,35 m confrontando-se a Sul com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB-RS; daí segue em direção Sudoeste-Noroeste até encontrar a linha de frente por uma linha reta que mede 81,00 m confrontando-se a Noroeste com os fundos dos imóveis 383 a 459 da Avenida Theodoro Müller, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel descrito tem uma área superficial de 5.093,95 m² e faz parte do imóvel cadastrado sob nº 5899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de verbas oriundas de recursos externos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de dezembro de 2010.